

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 265 DE 03 DE MAIO DE 2000** - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 5, alínea i do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de tijolos e telhas à rua Antônio Rodrigues Magalhães, nº 392, no bairro Dom Expedito, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 13,00 (treze metros) de frente por 38,00m (trinta e oito metros) de fundos, equivalentes a uma área de 494,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), extremado-se: pela frente, com a rua Antônio Rodrigues Magalhães; pelo lado direito e fundos, com terrenos pertencentes a Cláudio Gurgel do Amaral, com frente para a rua sem denominação oficial e, pelo lado esquerdo, com terreno da rua Antônio Rodrigues Magalhães, pertencente a Rodolfo Guimarães Moraes, conforme registro 01, matrícula 5020 do Cartório Imobiliário desta cidade. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 03 de maio de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador geral do Município.

**DECRETO Nº 266 DE 10 DE MAIO DE 2000** - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras

providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de tijolos e telhas situada na rua Conselheiro Rodrigues Júnior, neste Município, encravada em terreno com trinta palmos de frente, foreiro ao Patrimônio de N. Senhora da Conceição, que sediou o Teatro Apollo, o mais antigo do Estado do Ceará. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O Imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade à preservação e conservação do mesmo, por se tratar de um Patrimônio Histórico Cultural do Município de Sobral, hoje tombado pelo IPHAN, como Patrimônio Nacional. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 10 de maio de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Secretário de Cultura, Desporto e Mobilização Social.

**DECRETO Nº 267 DE 10 DE MAIO DE 2000** - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE

Valorize seus atos, publique no  
**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**IVO FERREIRA GOMES**

- Procurador Geral do Município  
**RENO XIMENES PONTE**

- Secretário de Administração e Finanças  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Secretária de Educação  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

- Secretário de Saúde e Assistência Social  
**LUÍS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário Extraord. de Acomp. de Proj. Estruturantes  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Secretário de Cultura Desporto e Mobiliz. Social  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário de Obras e Transportes

- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo  
**LUÍS FERNANDO VIANA COELHO**

- Guarda Civil Municipal  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [prefeitura@sobral.ce.gov.br](mailto:prefeitura@sobral.ce.gov.br)

SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a política ambiental do Município sintonizada com os parâmetros de um desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO, a necessidade da ampliação do aterro sanitário deste Município; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel de forma irregular, situado no lugar denominado Várzea da Pedra, neste Município, extremado-se: ao norte, com a estrada Sobral - Jordão, numa extensão de 110,00m (cento e dez metros); ao sul, com a BR222, numa extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros); ao leste, com terras pertencentes ao Espólio de Clóvis Aragão Prado, numa extensão de 2.998,50m (dois mil, novecentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros) e a oeste, com terras pertencentes ao Município de Sobral e ao Espólio de José Maria Linhares, numa extensão total de 2.896,00m (dois mil, oitocentos e noventa e seis metros). Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O bem imóvel expropriado tem por finalidade a ampliação do aterro sanitário deste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 10 de maio de 2000. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 010/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 5.872/98, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 53, Inciso III, letra "d", da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. MARIA AMÉLIA BARROS DE MORAES, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Merendeira, matrícula Nº 2835, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 14 de março de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 011/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 149/99, **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 53, Inciso III, letra “d”, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. MARIA DE LOURDES SOUSA DE MOURA, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Atendente, matrícula Nº 3424, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 14 de março de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 014/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2.582/99, **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 53, Inciso III, letra “d”, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Merendeira, matrícula Nº 3101, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 14 de março de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 015/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2.450/99, **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei

Orgânica do Município, c/c o Art. 53, Inciso III, letra “d”, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. FRANCISCA LUZANIRA PARENTE, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 2724, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 14 de março de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 016/2000 - SAFIN - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 141/00, **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 53, Inciso III, letra “d”, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. ROSA MARQUES, para efeito de aposentadoria do exercício de sua função de Regente Auxiliar de Ensino II, matrícula Nº 3124, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 06 de abril de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Luís Edésio Solon **CONTRATADO:** V. C. EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelos Srs. Francisco Adauto Vasconcelos Filho, Raimundo Oman Carneiro Filho e Francisco Airton Vasconcelos **OBJETO:** Doação com encargo de um imóvel tipo terreno destinado à exploração de atividade comercial **MODALIDADE:** DISPENSA nº 075006/2000 **DATA:** 10 de maio de 2000.